

RESOLUÇÃO Nº 16/2004 - REVOGADA

(Publicada no Diário Oficial de 21/09/2004)

Revogada pela Resolução nº 21/17.

Altera a Resolução nº 10/2004.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 10/2004, que considerou a SOFITALIA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., habilitada aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, retificando o inciso I do art. 1º que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Crédito Presumido - fixa em 90% (noventa por cento) do imposto incidente, o percentual do Crédito Presumido a ser utilizado pela SOFITALIA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., nas operações de saídas de móveis, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado a partir da data da emissão da primeira nota fiscal.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 20 de setembro de 2004.

OTTO ALENCAR
Presidente